



ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 21100-42.2019.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogada: Celiana Suris Simoes Pires, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): ELAINE BRIGOLINI RODRIGUES, Advogado: Erlon Rodrigues Ribas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 100602-25.2018.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Embargado(a): CAMILA CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Ricardo Archanjo Rodrigues, Advogado: Thiago dos Santos Poli, Embargado(a): IDEALIZA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., Advogada: Mariana Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 339-87.2021.5.07.0038 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE COREAU, Advogado: Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho, Agravado(s): JOANA PAULA MIGUEL DE SOUZA, Advogado: Helano Cordeiro Costa Pontes, Agravado(s): COOPERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA A SAUDE & A VIDA LTDA, Advogado: Mikael Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 1000189-15.2017.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Luís Fernando Rosas Augusto, Agravado(s) e Recorrido(s): DECIO DA SILVA COSTA, Advogado: Marco Antônio Gonçalves, Advogado: Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 39 da Lei 8.177/1991 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 353-75.2021.5.12.0024 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BRASIL SUL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, Advogada: Bruna Caroline Busarello, Agravado(s): CARLA MARION DETROZ, Advogado: Roberto Mallon Júnior, Advogado: Marcelo Herzer, Advogada: Dorianha Haaben Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20638-53.2021.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): CRISTIANE DOS SANTOS, Advogado: Taina Nocchi Rockett, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS,



Advogada: Maristela Carvalho de Freitas, Advogada: Sílvia Montenegro Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 48-44.2022.5.23.0091 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral, Agravado(s): THIAGO DA SILVA AGUILAR, Advogado: Rubens Ventura, Agravado(s): TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ivo Sérgio Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 218-74.2015.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Arthur Rosenburg Filho, Agravado(s): ELISABETH DA SILVA LIMA, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno de ATENTO S.A. Ainda, por unanimidade, conhecer do agravo interno de Banco BMG S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10836-63.2021.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 101871-95.2017.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Bruno Gomes Navarro Pontes, Advogado: Alan Luis Campos da Costa, Agravado(s): ELOISA GONZAGA DE ALVARENGA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10167-94.2021.5.15.0035 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS PIOVESAN - EPP, Advogado: Reginaldo Giovaneli, Agravado(s): ANA PAULA MACHADO LEITE DE MORAES, Advogado: Marcos Jose Siqueira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10347-84.2014.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SAM - SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE MINAS GERAIS, Advogada: Silvânia Crispim de Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Erlon Hermes Santiago Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 613-18.2020.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, Advogada: Lílian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): TRANSPORTADORA JUNCO LTDA - ME, Advogado: Erica Soares do Nascimento, Agravado(s): DENISSON DOS SANTOS, Advogada: Dalila Almeida Andrade Sales, Advogada: Adriana Correia Rodrigues Vieira, Advogado: João Carlos Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 44-51.2020.5.11.0401 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Ana Carolina Magalhães Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO, Advogado: Diego Cid Vieira Prestes, Agravado(s): JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001956-62.2016.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO ABC BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s):



RICARDO MARMO CHEIDA, Advogada: Sílvia Ivone de Almeida Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 11292-66.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Recorrido(s): VALMIR DOS REIS, Advogado: Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação ao pagamento da dobra de férias e do abono pecuniário pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT, julgando, desta forma, totalmente improcedente a reclamação trabalhista. Assim, exclui-se, por consectário lógico, a condenação do reclamado ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais. Inverte-se o ônus da sucumbência, do qual fica isento o reclamante, por ser beneficiário da justiça gratuita. Fixam-se os honorários advocatícios de sucumbência a cargo do reclamante, no percentual de 5% sobre o valor atualizado da causa, condenação que deve permanecer sob condição suspensiva de exigibilidade, conforme preceitua o art. 791-A, § 4.º, da CLT. Esclareça-se que, conforme o entendimento fixado pelo STF (ADI 5766), a execução da verba honorária advocatícia está condicionada à demonstração pelo credor, no prazo de até dois anos, a contar do trânsito em julgado da decisão que a certificou, da modificação da situação de hipossuficiência econômica do autor, extinguindo-se, ao final do prazo, a obrigação legal; **Processo: AIRR - 11473-37.2020.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): NATALIA CRISTINA HENRIQUE, Advogada: Carla Cristina Frenhan de Melo, Agravado(s): STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100045-60.2020.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADELICIO GONCALVES FIGUEIREDO, Advogado: Alexandre Lirôa dos Passos, Agravado(s): LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1307-67.2019.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELEN FARIAS BRANDAO, Advogado: Marco Aurelio Lucas de Souza, Advogado: Ariane Andrade da Silva, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DUQUE MACIEL 62230271253, Advogado: Sudjane da Luz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20447-89.2019.5.04.0233 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): VIVIAN CRISTINA CANABARRO DA COSTA, Advogado: Luana Geraldino Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101857-85.2017.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MOTOCLEAN VEICULOS LTDA, Advogado: Luiz Antônio Alves Corrêa, Agravado(s): THIAGO PINHEIRO DE MIRANDA, Advogada: Karla Nemes Yared, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto ao tema "reflexos das horas extras no descanso semanal remunerado"; conhecer em relação ao tema "prêmios pagos "por fora" - natureza jurídica" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10913-50.2019.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ELEVADORES OTIS LTDA., Advogado: Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): CLEIDSON DOS SANTOS ACACIO, Advogado: Francis Willer Rocha e Rezende, Advogado: Natalia Elias Utsch de Castro, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11003-42.2021.5.18.0081 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSORCIO LOCTEC



PAVIENGE CAVA ALTA SETORSUL, Advogada: Juliana Assis Silva, Agravado(s): LUCAS VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Daniela Alves de Oliveira Bueno, Advogada: Tágore Aryce da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 100907-95.2019.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Daniel Pereira da Costa, Advogado: Giselle Anet do Nascimento, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE, Advogado: Roberto Pereira Perez, Advogada: Mariana Stor Rios, Advogado: Leticia Andrade Rocha Alves, Advogado: Natasha Mandela Marchelli Ribeiro, Agravado(s): ALBERTO FONSECA SILVA, Advogado: Edivaldo de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100418-55.2019.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Agravado(s): JULIA GASPAS DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Izabela Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001254-66.2020.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): MARCELO RODRIGUES, Advogado: Antônio Oliveira Santos, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20368-50.2019.5.04.0641 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): LUCAS SANTOS DE LIMA, Advogado: Denis Hercílio Barros Nunes, Agravado(s): LÍDER VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 158-10.2021.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): A G HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogado: Joaquim Manoel de Meiroz Grilo Raposo, Agravado(s): CARLOS ANDRE SOUZA DE MELO, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001317-11.2020.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: MARIO LUIS RENZO DE CARVALHO, Advogado: Eduardo Jorge Lima, Advogado: Ricardo André do Amaral Leite, Embargado(a): GRESSE CONFECÇÃO DE ROUPAS - EIRELI - ME E OUTRAS, Advogado: Fernando Moreno Del Debbio, Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Advogado: Rodrigo Figueiredo Fortes, Embargado(a): VILLA TRE COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI, Advogado: Fernando Moreno Del Debbio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 286-21.2021.5.20.0014 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Advogado: Acledisson Santana de Menezes, Agravado(s): GIONES BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Amanda de Jesus Cruz, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP, Advogado: Francisco José Groba Casal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 405-38.2018.5.05.0035 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Bagdêde, Agravado(s): MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): LEANDRO OLIVEIRA OLIVEIRA, Advogado: Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 52-89.2017.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): NATIELE REGINA DIAS, Advogado: Renato Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas em relação ao tema "Horas in itinere", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para validar a norma coletiva quanto à fixação do tempo de trajeto em uma hora diária. Mantido o valor provisório da condenação e das custas processuais; **Processo: RR - 703-10.2021.5.08.0207 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Recorrido(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Roberto Savio Guedes Ferreira, Recorrido(s): LENIRA SAMARITANA RODRIGUES CARDOSO DE AZEVEDO, Advogado: Jean e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-ED-RRAg - 610-82.2012.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TEREZINHA ROSÁLIA BRUM DA CRUZ, Advogado: Jefferson Luis Martines, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20016-04.2019.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Omar Leal de Oliveira, Agravado(s): LUIZ ANDRE MELLO DE SOUZA, Advogado: Cristina Dall Agnol, Advogado: Debora Petersen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11203-20.2020.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Agravado(s): VIVIANE CRISTINA VEIGA, Advogado: Ricardo dos Santos, Advogada: Fernanda de Cassia Rossi, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20794-09.2015.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): ANTONIO MARCOS SOUZA VAZ, Advogado: Rafael Romeu Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11134-29.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Wanderley Matheus Garcia, Agravado(s): MARCIO ERNANI MAZIER, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-ARR - 350-44.2016.5.09.0133 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): LIVIO VINICIUS PARMA DE PAULA, Advogado: Sérgio Testa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001148-83.2020.5.02.0701 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Andréa Nunes de Pianni,



Advogada: Aline Rodrigues, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Agravado(s): KARINA DE OLIVEIRA JAIME, Advogada: Érika Damásio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1243-49.2011.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Raphael Rajão Reis de Caux, Agravado(s): CONCEICAO SCHINCARIOL TURCHETI, Advogado: Marcos Almiro Frauches Ayeta, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Manoel Fonseca dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 421-78.2022.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): FINEIA DE SOUZA BRAGANCA, Advogada: Mayka Salomão Cordeiro de Abreu, Advogado: Alexandre Viana Freire, Agravado(s): PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP, Advogada: Débora de Campos Frota, Advogada: Karime Said e Said, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10277-18.2021.5.03.0168 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Advogado: Juliana Costa Carvalhaes Ribeiro, Agravado(s): VALQUIRIA DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Paulo Márcio Miranda, Advogado: Elias Moreira da Silva, Agravado(s): NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Jose Antonio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10084-97.2014.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PASA PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO DA VALE, Advogado: Marcelo Marchon Leão, Agravado(s): VICTOR HUGO PEREIRA, Advogado: Alexander dos Santos, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogado: Vivian de Oliveira Teixeira Dias, Agravado(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA., Advogado: Cléber Magnoler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101271-51.2018.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): CARLOS ENRIQUE INGUNZA RUIZ, Advogado: Ricardo José Pereira Costa, Advogado: Márcio da Silva Ventura, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001181-24.2021.5.02.0609 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de ROGERIO QUIRINO DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Antônio Manuel de Amorim, Agravado(s): VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S.A., Advogada: Maria do Socorro de Campos, Advogada: Sílvia Jane Viana Rebolo, Advogado: Márcio Cezar Janjacomo, Advogado: Francisco Correia Neto, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogado: Francisco Correia Neto, Advogada: Maria do Socorro de Campos, Advogado: Márcio Cezar Janjacomo, Advogada: Sílvia Jane Viana Rebolo, Agravado(s): VIP - VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA., Advogada: Sílvia Jane Viana Rebolo, Advogada: Maria do Socorro de Campos, Advogado: Márcio Cezar Janjacomo, Advogado: Francisco Correia Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: ED-RR - 755-81.2011.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Isabel Peixoto Viana, Embargado(a): MAGALI APARECIDA BENASSI FERRARI, Advogada: Viviane Lúcio Calanca Corazza, Advogado: Jocelino Junior da Silva, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Carlos Vick Francisco, Advogado: Sandro Domenich Barradas, Advogado: Paulo Rogério Bage, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito,



negar-lhes provimento; **Processo: ED-RRAg - 64-04.2015.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante(s) e Embargado(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Luiz Fernando de Avezedo Grossi, Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Embargante(s) e Embargado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Advogada: Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Embargado(a): DÉNIS JUNIO ALVES, Advogada: Luzia Francisca Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do segundo reclamado e, no mérito, dar-lhes provimento, com efeitos modificativos, para excluir a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do primeiro reclamado e, no mérito, dar-lhes provimento, sem efeitos modificativos, para fazer constar que estão excluídos da condenação as diferenças salariais e reflexos deferidos em razão dos reajustes concedidos aos empregados do segundo reclamado, PLR e 60 tíquetes alimentação/lanche; **Processo: Ag-AIRR - 10874-32.2020.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BARRACAO SUPERMERCADO LTDA, Advogado: Michelle Gomes Roversi de Matos, Agravado(s): LUIS ANTONIO DE PAULA, Advogado: Mariana Pastori Marino, Advogado: Patricia Guacelli di Giacomo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11077-55.2021.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Luís André de Araújo Vasconcelos, Advogado: Leonardo Spencer Oliveira Freitas, Agravado(s): WANILTOM PELLIZZON GUEDES, Advogado: Felipe Lima Gomes da Silva, Advogado: Gabriella Morais Alves, Advogado: Márcio Castro Gomes da Silva Júnior, Agravado(s): OMEGA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20396-18.2017.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Mirna Martins, Advogado: Rodrigo Moreira Cesar, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Sandro Osni da Silva Gomes, Advogado: Paulo Roberto Félix da Silva, Agravado(s): JARBAS DORNELLES PES, Advogado: Roberta Pinto Amador, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Fabiano Zouvi, Advogado: Diego Martignoni, Advogado: Isaac Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 108-84.2017.5.09.0122 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JOAO LECHETA, Advogado: Rodrigo Moreira Machado dos Santos, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Renata Christina Silveira Araújo, Advogado: Luis Fernando Pfitzenreuter Riskalla, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Felipe Probst Werner, Agravado(s): IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Agravado(s): AMERICAN AIRLINES INC., Advogada: Trícia Maria Sá Pacheco de Oliveira, Advogada: Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Agravado(s): AMBAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogado: Alexsander Fernandes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1232-24.2017.5.05.0281 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): EDNALDO MOREIRA DA GUIRRA, Advogado: Matheus Freire Guimarães de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. EBAL, Advogada: Giovanna Bastos Sampaio Correia, Advogada: Gabriela Fialho Duarte, Advogada: Marcela do Carmo Vilas Boas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 10499-23.2021.5.15.0080 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA COCHITO,



Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Advogada: Jéssica Ellen Ronda, Advogado: Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 183-73.2022.5.14.0425 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): DEBORA CARDOSO RIBEIRO, Agravado(s): TECSERV - TERCEIRIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1054-96.2017.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE HUMBERTO BARBOSA MACIEL, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogada: Amanda de Assis Saraiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 378, II, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1536-13.2017.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Pedro Araújo Costa, Agravado(s): JOSE ALOISIO RAUPP, Advogada: Daysianne de Paula Clímaco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100457-31.2016.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): MARILENE ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Argento da Costa, Advogado: Glaucio Cavalcante de Paiva, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Francisco de Oliveira Naval Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11883-61.2016.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aline Gonzaga Araújo, Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): ALEXANDRE CARLOS VIEIRA, Advogado: Cláudio Geraldo Magalhães, Advogada: Cristiane Brandão da Cunha, Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 26126-18.2016.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Renato Antonio Villa Custodio, Agravado(s): PATRICIA DA SILVA RAMOS COSTA, Advogado: Michel Ernesto Flumian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 240-04.2021.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): MANOEL DE JESUS ROCHA, Advogado: Brian Borges Sampaio, Advogado: Enéas de Oliveira Barreto Junior, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1743-31.2014.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): DA CASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Diego Azeredo Lorencini, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Agravante(s) e Agravado (s): ANDRESSA SANT ANNA ALCANTARA MATIAS E OUTROS, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. Por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento das reclamantes e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100977-16.2019.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): JEFFERSON DOUGLAS CLEMENTE, Advogada: Fábila de Moraes Lopes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2106-72.2014.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FILIPE NASCIMENTO FIGUEREDO SILVA, Advogado: Gilberto Bertoncello, Agravado(s): ROGERIO TAVARES DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Sznifer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 2018-41.2021.5.12.0020 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): OVENS LALANE, Advogado: João Pontes do Prado, Agravado(s): MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA, Advogado: Alexandre Maurício Andreani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000723-14.2020.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARUJÁ, Procuradora: Bárbara Cristina Carvalho Augusto, Agravado(s): RAI VIEIRA MARTILIANO DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Moscovich, Agravado(s): CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Fernando Andrade Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 11190-63.2016.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ROBERTO RODRIGUES VIEIRA, Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Agravado(s) e Recorrido(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Rosalia Maria Lima Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista em relação às diferenças de comissões e ao índice de correção monetária dos créditos trabalhistas; determinar, ainda, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 100495-23.2021.5.01.0015 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HENRIQUE MARTINS DA VEIGA, Advogado: Bruno Marques Rangel, Advogado: Reginaldo Ramos da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ana Freire Silva, Advogado: Claudia Maria de Moura Cruz Varandas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 429-36.2020.5.09.0245 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Bárbara Eberle, Agravado(s): MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Natalia Correia de Andrade, Agravado(s): ANA PAULA VIEIRA, Advogado: Douglas Pikussa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RRAg - 12592-78.2015.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s) e Recorrido(s): WASHINGTON SILVA PEREIRA, Advogado: Adélcio Magno Malaquias de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema "Correção Monetária", por ofensa ao art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do



ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 21608-92.2017.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): MARI SANDRA VIEIRA DA CRUZ, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515-74.2022.5.08.0209 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): LIDIANE FREITAS DOS SANTOS, Advogado: Joaquim Ferreira Alves Neto, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Ramon Batista do Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 1001357-35.2017.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANDRA ROBERTA PARDINI, Advogado: Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Jorge Alves Dias, Advogada: Juliana Bibian Paes Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1000926-88.2020.5.02.0710 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Agravado(s): JULIO CESAR JAEGER MURADAS, Advogado: Ivan Victor Silva e Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20313-47.2017.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): ANUBIS MAGNO CARNEIRO E SILVA, Advogado: Samara Ferrazza Antonini, Advogado: Luis Felipe Bica Martins, Advogado: Magnus Afonso Kappenberg, Advogado: Saulo Oliveira do Nascimento, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20267-19.2013.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CLOVIS NEI CARDOSO PINHEIRO, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Advogado: Shana Guterres de Souza, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Patrícia Fernandez Selistre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21293-62.2016.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogada: Monica Canellas Rossi, Agravado(s): JUVENCIO ALEXANDRE LARA FORTES, Advogado: Pedro Paulo da Silva Fraga, Advogado: Rafael Machado Fraga, Advogado: Miriam Machado Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 206-22.2021.5.05.0193 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): EVERALDO JESUS FRANCA, Advogado: Joselito Dórea Limeira Júnior, Agravado(s): COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL, Advogado: Maryuscha Santos Almeida



Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21273-19.2016.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Argemiro Amorim, Advogado: César Augusto da Silva Peres, Advogado: Enio Roberto Chaves da Silva, Advogada: Lidiane de Oliveira Gasparino, Agravado(s): LUIZ GUSTAVO GALVES MAHLMANN, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Heloisa de Abreu e Silva Loureiro, Advogado: Ricardo Alessandro Rodrigues Pretto, Advogado: Daiane Fraga de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10531-80.2018.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sergio Carneiro Rosi, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Advogado: Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Agravado(s): GERSON HOZANAN MACHADO, Advogado: Fábio Fazani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: AIRR - 10089-33.2016.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Fábio Messias Vieira, Agravado(s): MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA S.A., Advogada: Carla Regina Marques Fernandes, Advogado: Sergio Fischetti Bonecker, Advogado: Ubiratan Bocci Raphael, Agravado(s): MEGA ESTRUTURA CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Advogado: Tiago Andre de Oliveira, Agravado(s): MPK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME, Advogado: Euclides Roberto Facchi, Agravado(s): CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, Advogado: Vitor Nagib Eluf, Agravado(s): CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS, Advogado: Sergio Vieira Miranda da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 703-54.2015.5.09.0025 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Rodrigo Linné Neto, Advogado: Enelvo dos Santos Moraes Neto, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Eduardo Gomes Freneda, Embargado(a): ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Anderson Fabrício de Aquino, Advogado: Lourival Raimundo dos Santos, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Gizela Mary Lopes Pinheiro Carvalho, Procuradora: Ângela Monteiro Tavares da Silva Melluso, Decisão: por unanimidade, em sede de juízo de retratação, nos estritos limites da decisão que determinou o retorno dos autos a este órgão, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento, apenas quanto ao tema "horas in itinere", para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 21690-93.2017.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Denise Pires Fincato, Agravado(s): MATEUS DA LUZ SANTOS, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Agravado(s): TVM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Leonardo Willig Medeiros Perello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1000275-85.2019.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): GESSICA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Christopher Tomiello Soldaini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o exame do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 24906-**



53.2020.5.24.0101 da 24a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL VALE DO APORE LTDA - EPP, Advogado: Murillo Pereira Cruvinel, Agravado(s): MARIA IVONE KOWALSKI AREND, Advogado: Tales Mendes Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 209-29.2021.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procuradora: Rita Cristina Zampa da Silva, Procurador: Vera Lúcia Gomes de Almeida, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIA SATELITE, AGENTE DE SE, Advogado: Wiler Coelho Dias, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Advogado: Vinícius Lima Lopes Wanderley, Agravado(s): MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001898-57.2017.5.02.0421 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): WILTON NERY MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Valter Francisco Meschede, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 459-51.2021.5.10.0102 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Natália Guerreiro Lasneaux, Agravado(s): CELSO JOSE BARBOSA, Advogado: Gustavo Lara de Melo, Advogada: Alessandra Camargo Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10085-63.2020.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Ricardo Tedeschi Netto, Agravado(s): FABIANA APARECIDA BRAZ DE SOUZA, Advogado: Jefferson Moraes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 487-95.2022.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS, Advogado: Ana Cris do Nascimento Araujo, Agravado(s): CONTAX MOBILTEL S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000509-97.2019.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANTOS FUTEBOL CLUBE, Advogado: Marco Antônio Tomei, Agravado(s): JOAQUIM CARLOS DE FREITAS BONORINO FILHO, Advogado: Ricardo Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10437-69.2021.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): LUCIANO RIBEIRO, Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000609-49.2021.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Natália Kalil Chad Sombra, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ZENILDA SANTANA DE JESUS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Felícia Roman de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 102606-76.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): IGOR TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Wagner Amaral Martins, Decisão: por unanimidade, não



conhecer do agravo interno; **Processo: ED-ARR - 1250-35.2014.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luciano de Araújo Ferraz, Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Embargado(a): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Advogado: Luiz Fernando de Avezedo Grossi, Embargado(a): ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Luzia Francisca Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11202-22.2021.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Edemir da Rocha, Advogado: Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s): FABIANO MARQUINI DE OLIVEIRA, Advogado: André Luiz Guedes Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100819-04.2019.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCELO PEREIRA DA ROCHA, Advogado: Claudio Alves Filho, Advogado: Camila da Mota Alfradique, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Stefan José Alves Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 161-26.2013.5.09.0245 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ANTONIO DRONG, Advogado: Marcelo Foggiato Licheski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10383-13.2020.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marciano Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000140-72.2019.5.02.0712 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ANA LUCIA SILVA, Advogado: Christian Regis da Cruz, Agravado(s): SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Advogada: Karina Suzana da Silva Alves, Advogado: William Maurelio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10342-85.2021.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ADIMILSON PROCOPIO DOS SANTOS, Advogado: Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogada: Susma Cavalcante Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11684-30.2016.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FATIMA MARIA LACERDA FONSECA MEDEIROS, Advogado: Elísio da Silva, Agravado(s): HUDSON DE ALMEIDA DA SILVA, Advogada: Aída Carolina Campos Menezes, Advogada: Isabela Siqueira Cavanellas, Advogado: Carlos Augusto Junqueira Henrique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 613-61.2020.5.11.0010 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, Procuradora: Maria Hosana de Souza Monteiro, Agravado(s): TATIANA DAS CHAGAS BARROS TAVARES, Advogado: Ronildo Apoliano Oliveira, Agravado(s): SOUZA SERVIÇOS DE SAÚDE



EIRELI, Advogado: Ewerton Almeida Ferreira, Advogada: Fabiana Nogueira Neris, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1485-48.2015.5.06.0121 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Leonardo Henrique de Melo Silva Ferreira, Advogado: Erick Ricardo Gomes de Lira, Advogado: Ana Claudia Costa Moraes, Agravado(s): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Duval Rodrigues da Silva, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Virgínia Maria do Egito Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10662-72.2018.5.18.0161 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): TIAGO DA SILVA MATIAS, Advogada: Isidoro Tavares Rosa, Agravado(s): SECRETARIA DE EMPREGO - AGÊNCIA REGIONAL CALDAS NOVAS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação aos tópicos "nulidade da dispensa imotivada - multa por litigância de má-fé - honorários advocatícios - correção monetária". Por unanimidade, conhecer do agravo interno em relação ao tópico "assistência judiciária gratuita - simples declaração de insuficiência econômica" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1001039-82.2021.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): BRUNA BARBOSA CUNHA, Advogado: Murilo Paschoal de Souza, Agravado(s): MERITO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 724-20.2021.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Jorge Martins dos Santos, Advogada: Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Advogada: Karine Gouveia de Aquino, Advogada: Lucília Roriz dos Santos Campelo, Advogado: Elisângela Mary dos Santos Cotia, Advogado: Carla Ubaldina Carneiro de Oliveira de Souza, Agravado(s): SILVANA GOBBATO, Advogado: Jorge Luiz Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10148-59.2019.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Anamaria Barbosa Ebram Fernandes, Recorrido(s): ADRIELI APARECIDA DA COSTA ROCHA, Advogado: Marco Aurélio Botelho, Recorrido(s): CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO DE DEFICIENCIA DA VISAO, Advogado: Gabriel da Silva Rego Bettoni, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do ente público, por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, nos termos do julgamento proferido pelo STF na Rcl 57.327/SP, em relação ao tema terceirização - administração pública - responsabilidade subsidiária - culpa in vigilando, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Município de São José dos Campos pelas obrigações trabalhistas reconhecidas em favor da reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 10924-22.2021.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Luís André de Araújo Vasconcelos, Agravado(s): ANTAO MACHADO FONTOURA, Advogada: Myrtes Magalhães Dias Machado, Advogado: Paulo Enrique Freitas Cruz, Agravado(s): OMEGA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 934-56.2014.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA LINS, Advogado: Anderson Ramos Vieira, Agravado(s): COFERCATU



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Luiz Rubens dos Reis, Advogado: Arine Mary dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas em relação ao tema "Horas in itinere" para processar o recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20667-41.2019.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Camila Boabaid Sobrosa, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Agravado(s): MARCIO DE SOUZA DUARTE, Advogado: Marina Catappan Barbosa, Advogado: Rafael Dias do Canto, Agravado(s): DH SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10615-71.2020.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMBRAER S.A., Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): ANDERSON BONIFACIO DOS SANTOS, Advogada: Maiara Lima Rocha, Advogada: Cristiane Monteiro, Advogada: Marina Lemes Ferreira Motta, Advogado: Oswaldo Monteiro Júnior, Advogado: Fabiano Josué Vendrasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 848-50.2016.5.05.0102 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): APK - LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Jose Carlos Busato, Advogado: Alana Nascimento Pimenta, Advogado: Caroline Busatto, Advogado: Eric Rodrigues Moret, Agravado(s): ADAIAS NUNES BARRETO JUNIOR, Advogado: Herberth Raimundo Schramm Barros, Advogado: Edson Antônio Xavier Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 257-21.2022.5.12.0058 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): KELLY DAIANA RIGONI, Advogado: Altair Velasque, Agravado(s): OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Cristiane Losso Fernandes, Advogado: Glauber Guimarães de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10727-49.2021.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): ANDRE FERNANDO DE ALMEIDA, Advogado: Bruno dos Santos Toledo, Advogado: Sílvio Luiz da Silva Sevilhano, Agravado(s): G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 11970-17.2017.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): BRENO TADEU FONSECA DINIZ, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 21774-71.2016.5.04.0234 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MARCIO ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrido(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito do reclamante à estabilidade prevista na cláusula 17ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 2016/2018, e por corolário, à reintegração no emprego enquanto perdurar a doença ocupacional, deferindo-lhe, ainda, o pagamento das remunerações nos mesmos valores auferidos na época da rescisão (observados os reajustes concedidos pelo empregador) até a reintegração, bem como as demais vantagens devidas no período, inclusive restabelecimento do plano médico, além de férias com 1/3, 13º salário e FGTS, conforme apuração em liquidação de sentença,



observada a suspensão do contrato de trabalho no período de recebimento do auxílio-doença e a aplicação analógica da Súmula nº 440 desta Corte. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 1561-91.2015.5.09.0023 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): DIEGO JOÃO DOS SANTOS, Advogado: Wanderson Lago Vaz, Decisão: por unanimidade em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC: I - dar provimento ao agravo e passar à análise do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO POR NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 1000915-32.2020.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): ADRIAN ULISES VAUDANO, Advogado: Ivan Victor Silva e Rocha, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10962-13.2019.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): PAULA CRISTIANE RODRIGUES, Advogada: Adriana Siqueira Flores, Advogada: Vanessa Aparecida Dias Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ARR - 1000383-55.2019.5.02.0602 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, Advogado: Luciano dos Santos Santana, Advogada: Fernanda Ferreira Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): CASA NEGREIROS LTDA, Advogado: Cláudio Roberto Faustino, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA", por violação do art. 5.º, XXXV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para manter a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação; **Processo: Ag-AIRR - 20890-85.2019.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Tissiane Rodrigues Acosta, Advogado: Leandro Marques Coelho, Agravado(s): CARLOS DANIEL MOURA BITTENCOURT, Advogado: Cezar Correa Ramos, Advogada: Fernanda de Oliveira Livi, Advogado: Leônidas Colla, Advogado: Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20423-31.2017.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): VITOR HUGO ZARNOTT KNUTH, Advogado: Luis Eduardo Soares Dutra, Advogada: Elfrida Stigger Vieira



Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 101309-83.2019.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, Procurador: Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): AUGUSTO CESAR CAMPOS SIMOES SILVA, Advogado: Antonio Carlos da Silveira Sodre, Advogado: Alexandre Sant'Anna Delfino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 140470-40.2003.5.01.0223**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, Procuradora: Marília Monzillo de Almeida Azevedo, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PANAMERICANA LTDA. - COSEPA, Advogado: Arnaldo Maldonado, Agravado(s): LÚCIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Arnaldo Maldonado, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, para conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame o recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10297-21.2019.5.18.0181 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): DEVANY PEREIRA CAMPOS, Advogada: Christiane Leite Araújo, Advogada: Camila Giovanna Silva Rodrigues, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001158-11.2021.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): JOSE CORNELIO SANTOS SA, Advogado: Natalia Ribeiro Maciel, Advogado: Valdir da Silva Torres, Agravado(s): DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Andreia Lovizaro, Agravado(s): MHPX SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP, Advogado: Andreia Lovizaro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1475-37.2017.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): NILTON DO CARMO DOS SANTOS, Advogado: Adriano Leite Palmeira, Advogado: Carlos Simões Lacerda Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 2573-73.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): MATHEUS GOMES LUCIO, Advogado: Tiago Alcides Francia Silva, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Advogado: Eduardo Macedo Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20734-77.2017.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogada: Denise Pires Fincato, Agravado(s): ANDREZA PIRES CARVALHO, Advogado: Yuri Dellani Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11604-56.2017.5.15.0086 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): CLAUDIA NUNES DA SILVA, Advogado: Rafael Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. RAFAEL CARDOSO DA SILVA, patrono da parte CLAUDIA NUNES DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 11425-74.2016.5.18.0054 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes



Paixão Côrtes, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Agravado(s): RUYMAR PEREIRA DA CUNHA, Advogado: Luiz Miguel Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5.º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 11003-85.2021.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CLEVISON SOUZA DAS CHAGAS, Advogado: Sérgio Costa Souza Filho, Agravado(s): TENCEL ENGENHARIA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Henrique Tibúrcio Peña, Advogado: Flávio Corrêa Tibúrcio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 20546-05.2018.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): ANA PAULA SILVA VIEIRA, Advogado: Marcus Flavio Loguercio Paiva, Advogado: Afonso da Silva Tavares de Leon, Advogado: Jeronimo Nicoloso Machado, Agravado(s): PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10585-27.2019.5.15.0027 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ADAO AUGUSTINHO, Advogado: Stenio Augusto Vasques Baldim, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A., Advogada: Patrícia Sá Romero, Advogada: Ana Carolina Carnellosi, Advogado: Kamyla de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10868-20.2015.5.05.0431 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VERA LUCIA COUTINHO PEREIRA, Advogado: Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Janete Meira Gomes, Advogado: Luís Kleber Navarro de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto aos temas "Prescrição - Plano de Cargos e Salários", "Anuênios" e "Interstícios Remuneratórios" e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, patrono da parte VERA LUCIA COUTINHO PEREIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 184-13.2022.5.07.0018 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DINAMICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTRO, Advogado: Éder Cavalcante Rodrigues, Agravado(s): GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Felipe Ramos dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001722-31.2019.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): GUILHERME ARAUJO SILVA, Advogado: Leonardo Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20632-75.2017.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Kátia Regina Stocker Negrini, Recorrido(s): LILIAM VALENDORFF CARRARD, Advogado: Artus Sandri Teixeira, Recorrido(s): AGROINVESTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Ariane Franciosi Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO DE PASSO



FUNDO ao pagamento das verbas trabalhistas deferidas na origem; **Processo: Ag-AIRR - 147-28.2021.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Di Bacco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10105-05.2021.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Ana Luiza Lazzarini Lemos, Advogada: Aline Rossigali do Prado Lopreto, Agravado(s): LUCAS CAZOTTO, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 100257-86.2018.5.01.0248 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE NITEROI, Procurador: Jamil Jacob Silveira, Agravado(s): CARLOS MONTEIRO, Advogado: Márcio Maia de Araújo Palmar, Agravado(s): TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogada: Cláudia Regina de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, Advogado: Marcelo Paar Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11102-68.2021.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Luís André de Araújo Vasconcelos, Agravado(s): JOIVAN VITAL DE FREITAS, Advogado: Wellington Alves Motta, Agravado(s): OMEGA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 180-22.2021.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Mário Jorge Menescal de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos, Agravado(s): HELOIZA VICTOR DA SILVA, Advogado: Carlos Antonio Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 20238-28.2018.5.04.0372 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): RENITA NUNES RODRIGUES, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10496-88.2021.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE ITAPETININGA, Advogado: Vinicius Michael Veiga Batista, Agravado(s): DAIANA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA, Advogado: Kamyla Garcia Oliveira da Silva, Advogado: Caroline Isabela de Carvalho, Agravado(s): TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI, Advogado: Stephannie Camillo Kliamca, Agravado(s): PRIME REFEICOES E SERVICOS EIRELI - EPP, Advogado: Rubens Catirce Júnior, Advogado: Leandro Sankari de Camargo Rosa, Advogado: Fernando Júlio Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10553-11.2020.5.03.0095 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, Procuradora: Thayse Araujo Maltz, Agravado(s): LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI E OUTRA, Advogada: Audrey Killer Costa Amorim, Agravado(s): IGOR LEONARDO DOS SANTOS, Advogado: Mara Adriana Dutra de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 304-60.2021.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): DAVID EDSON DOS SANTOS CARVALHO,



Advogado: Igor Dantas Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 22-18.2022.5.08.0203 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): RUTIANE DOS SANTOS CAITANO, Advogado: Isaque Manfredi Rodrigues, Advogado: Zequiel Silva de Araujo Barros, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100765-58.2020.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MOTO SUL CARIOCA LTDA, Advogado: Roberto Moreno de Melo, Agravado(s): ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Carlos Henrique da Silva, Agravado(s): GP MOTOS CARIOCA LTDA, Advogado: Bruno Rios Marques, Advogado: Roberto Moreno de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. BRUNO RIOS MARQUES, patrono da parte MOTO SUL CARIOCA LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20789-11.2019.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): MICHELE LARREA SILVA DUARTE, Advogado: Rafael Machado Fraga, Advogado: Pedro Paulo da Silva Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 548-50.2021.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Sálvia Haddad, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procuradora: Sálvia Haddad, Agravado(s): ALCINETH LEAL PARENTE, Advogado: Marcelo Teixeira de Souza, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000167-73.2016.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SHIRLEY SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Antônio Casemiro de Araújo Filho, Advogado: Antônio Sarraino, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo César de Moraes Gomes, Agravado(s): OFICINA 3D TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 778-31.2021.5.17.0132 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): MARIA ZENAIDE SANTOLINI RODRIGUES, Advogado: Fernando Antônio Polonini, Agravado(s): SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Pedro Henrique Damaceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12232-88.2015.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): GIANCARLO DOS SANTOS, Advogado: José Luiz Requena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 268-13.2022.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GIOVANA FERRARI RODRIGUES GOMES, Advogado: Raffael Alberto Ramos, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Cristiane Losso Fernandes, Advogado: Glauber Guimarães de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1299-04.2015.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, Advogado: Marcelo Farias Kruschewsky Filho, Agravado(s): ARQUIBALDO MONTEIRO FONTES, Advogado: Márcio de Souza Freitas,



Advogado: José Washington Nascimento de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10395-79.2020.5.15.0140 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ELEKTRO REDES S.A., Advogado: Júlia Ribeiro e Silva, Advogada: Marsha Almeida de Oliveira, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): VALTER DELMIRO DA SILVA, Advogado: José Aparecido Scachetti Machado, Advogada: Antônia Nóbrega de Araújo Rossato, Advogado: Roseli Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20644-47.2018.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A E OUTRA, Advogado: Roberto Santos Silveiro, Agravado(s): EVANDRO SERAFINI, Advogada: Nádia Turra Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100673-91.2016.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CLAUDIA ALVES DA SILVA, Advogado: José Paim de Carvalho Netto, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001149-34.2021.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Alberto de Almeida Augusto, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ALESSANDRA DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11123-73.2021.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Janzon Nogueira, Advogado: Fernando Brito de Almeida Junior, Agravado(s): BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Ney Pataro Pacobahyba, Agravado(s): FLAVIA MARTINS DE PAULA, Advogada: Linda Luiza Johnlei Wu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-ED-AIRR - 92-98.2015.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ROSILDA LEAL VENSÃO, Advogada: Keith Harue Drage Silvestri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21757-20.2015.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Roberto Pacheco Tapia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Rosângela Ernestina Baldasso, Agravado(s): SERGIO LUIZ FONSECA, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Felipe Nunes Ebeling, Advogado: Amanda de Abreu e Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Prescrição - Diferenças Salariais - Férias Antiguidade" para processar o recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 191-50.2022.5.14.0425 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): VANIA DANTAS DE AMORIM, Agravado(s): J. F. R. CONSTRUÇOES LTDA, Advogado: Raimundo Pinheiro Zumba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 189-87.2021.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): ELIETE ALVES DOS ANJOS, Advogado: Luiz Gustavo Fernandes Gomes, Agravado(s):



COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1001726-74.2019.5.02.0315 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRO, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Diogo de Albuquerque Jacques, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): IGOR GIOVANNI MIGLIARI, Advogado: Bruno Rocha Oliveira, Advogado: Carlos Renato Dias Duarte, Advogado: Éde Carlos Viana Machado, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Advogada: Luma Costa Cerezini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1000876-72.2019.5.02.0718 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): JOSE ALVES LIMA, Advogado: Henrique Tadeu Gaspar Braga, Agravado(s): COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Advogada: Natasha Christina Theodoro Negreiros Barbosa, Advogado: Mariélly Christina Theodoro Negreiros Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101299-03.2019.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GERSON MARIANO DE SOUZA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): SUPERMERCADO MAXIMO DE BARRA MANSA LTDA, Advogada: Eduardo Estevam da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20703-45.2017.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) -, Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): REBECA HIROSSE COBRE SILVA, Advogado: Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Advogada: Caroline Bernhardt Carvalho, Advogada: Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto ao tema "novação da dívida". Também por unanimidade, conhecer do agravo quanto aos temas "competência da Justiça do Trabalho" e "limitação dos juros e correção monetária - pedido de recuperação judicial" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 1001431-94.2019.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): JESSICA MARIA SOARES DO NASCIMENTO, Advogado: Oswaldo Alfredo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000834-88.2017.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ISABEL FREIRE MARQUES DA SILVA FRANCA, Advogada: Luciane Adam de Oliveira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Ferreira Barbosa, Advogada: Danille de Magalhães Souza Santos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo da reclamante para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS - INTERVALO DO ARTIGO 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELA CF/1988", por possível afronta ao art. 384 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 377-83.2021.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): ZELITA LOPES DA SILVA, Advogado: Saulo Santana Rocha, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE



DA BAHIA - COOTRASEOBA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 196-22.2021.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): A G HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogado: Joaquim Manoel de Meiroz Grilo Raposo, Agravado(s): GEILTON GOMES DA SILVA, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 557-72.2019.5.06.0181 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Advogado: Antonio Tavares Pessoa Neto, Advogado: Herbert Vieira Albuquerque Melo, Agravado(s): ADALBERTO RICARDO GOMES, Advogado: José Cláudio Pires de Souza, Advogado: João Victor Mendonça Pires de Souza, Advogado: Pamella Elayna Camelo de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101171-02.2017.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Gustavo de Souza Silva, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): CARLOS ANSELMO DE ALCANTARA, Advogado: Sidnei de Almeida Santos, Advogado: Marcelle Silva de Paula, Advogado: Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 21760-59.2016.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARIA CRISTINA LUMMERTZ PINHO, Advogado: Christopher Falcao, Agravado(s): JOAO MEDEIROS PADILHA JUNIOR, Advogado: Roger Bento de Souza, Agravado(s): RECRIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Antônio Terra de Oliveira Neto, Agravado(s): WN ASSET, L.L.C., Agravado(s): ATLANTICA COMERCIO & TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 100910-97.2017.5.01.0224 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Marli Soares Braga, Procurador: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Anderson de Avila Alves, Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11631-60.2017.5.03.0090 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DO OURO, PEDRAS PRECIOSAS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS ESSENCIAIS À ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE ITABIRA E REGIÃO, Advogada: Rosilene Félix Guimarães, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10727-29.2021.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., Advogado: Victor Menon Nose, Advogado: Virginia de Andrade Aguiar, Agravado(s): PATRICIA AMANDA MARTINS ELIAS, Advogado: Fábio Alessandro Santiago, Advogado: Amanda Assumpcao Frias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 1001637-22.2017.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Luciano Benigno Cesca, Advogada: Mariana Viana Fraga, Advogado: Daniel Popovics Canola, Advogado: Luciano Benigno Cesca, Embargado(a): LEONARDO CESAR FERREIRA SILVA, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 100013-27.2021.5.01.0225**



da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): VALERIA BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Adalberto Cabral Brasil Júnior, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11343-04.2019.5.15.0060 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JULIO CESAR MENDES, Advogado: Daniel Moreno Soares da Silva, Agravado(s): FERNANDEZ S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL, Advogado: Erick Renato Craveiro Fontanazzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10152-31.2014.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Advogado: Frederico Winter, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Fábio Luiz Vianna Mendes, Agravado(s): DELTA ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Romulo Cardoso Arruda, Advogado: Maurício Alvarez Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RRAg - 842-97.2013.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Alberto Zeilmann, Advogado: Rafael Missio dos Santos, Advogado: Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Sílvio Oliveira Torves, Agravado(s): IVA MARIA SIMEÃO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Giselle Cardozo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100032-44.2017.5.02.0605 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): FILLIPI CHAVES RAMOS, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 392-73.2020.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): LINDINEUZA CAVALCANTE VANDERLEI, Advogado: Cledson da Silva Fernandes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Rebecca Coutinho Nery Dantas, Advogada: Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogado: Luciana Flavia Soares Felix, Advogado: Rafael Marinho de Luna Freire Medeiros, Advogado: Alessandro Marius O. Martins, Advogada: Camila Vilar Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11124-45.2017.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria José Cardoso da Silva Lemos, Agravado(s): ELTON BENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Eraldo Lacerda Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 215-66.2021.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Samuel Carlos Lima, Advogado: Cristiano Popov Zambiasi, Advogado: Fabio Luiz Bortolin, Advogado: Maristela Antunes da Silva Valginski, Advogado: Tais Guillardí, Embargado(a): SANDRA FATIMA FABICZ DE GOIS, Advogada: Débora Castelli Montemezzo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos adicionais constantes da fundamentação, sem efeito modificativo do julgado; **Processo: AIRR - 1001393-14.2021.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): KELLY FERNANDA SEVERINO DOS SANTOS, Advogado: Gabriel Santos Mevis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 501-44.2019.5.09.0411 da 9a.**



Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IVAN GONCALVES MOURA, Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Advogado: Diogo Bernardi, Advogado: Leonardo de Freitas Barbosa Salomão, Advogado: Diego Fagundes, Agravado(s): ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Rui Ferraz Parciornik, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100975-95.2017.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): RENACOOP - RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO, Advogado: Adriana Lourenco Domingues, Agravado(s): CLAUDIO WIENEN MENDITI, Advogado: Carlos Henrique Menditti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11393-55.2019.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Marcelo Menezes, Agravado(s): JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA., Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1002224-15.2016.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CIA.REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRE, Advogado: Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro, Advogado: Ary Chaves Pires Camargo Neto, Advogada: Valquiria Araújo dos Santos, Embargado(a): EVAIR DE CASTRO, Advogado: Wagner Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 205-61.2022.5.14.0416 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogado: Anderson Fernandes de Carvalho, Advogado: Richard Harley Amaral de Souza, Embargado(a): RAIMUNDO OLIVEIRA DA CONCEICAO, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20406-32.2017.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): NARA MARIA DOS SANTOS FLORES, Advogado: Miriam Machado Fraga, Advogado: Pedro Paulo da Silva Fraga, Advogado: Rafael Machado Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11260-88.2021.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): EVA DE FATIMA GARCIA GONCALVES, Advogado: João Luiz Lucio da Silva, Advogado: Otávio Fernando de Vasconcelos, Agravado(s): SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 154-64.2021.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): RUTICLEIDE DA SILVA CONCEICAO, Advogado: Carla Emanuely Cardoso Dantas, Advogado: Joao Gilberto Silva Bandeira, Advogada: Ludimila Coelho Loiola, Advogada: Ana Augusta Lima Soares, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Mauro Teixeira Barretto, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 587-39.2017.5.23.0041 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO J. MALUCELLI / C.R. ALMEIDA, Advogado: Diogo Fadel



Braz, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): WAGNER DE LIMA, Advogada: Elisângela Peral da Silva, Agravado(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Guilherme Maximiano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento, apenas quanto ao tema "horas in itinere", para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10572-34.2018.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): ANGELA MARIA FERREIRA, Advogado: Hilario Bocchi Junior, Agravado(s): FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 3334-58.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sionara Pereira, Advogado: Francisco Jony Bório do Amaral, Advogado: Patrick Friedrich Wilhelm Macaggi Litzendorf Fontes César, Agravado(s): SEBASTIÃO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1001780-30.2016.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): ANDERSON SELEME, Advogado: Jaime Rodrigues Pinto, Agravante(s) e Agravado(s): KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA., Advogado: Wagner Pinto de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e do reclamante; **Processo: ED-RR - 1000474-29.2019.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CELIO MENDES SANCHES, Advogado: Rubens Garcia Filho, Embargado(a): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 282-49.2020.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Eduardo da Silva Cavalcante, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA., Advogado: Galileu de Belli Neto, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, Advogado: Gabriela Alcofra dos Santos, Advogado: José Ivanildo Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20376-89.2020.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONDOMINIO URBANISTICO RESIDENCIAL PONTA DA FIGUEIRA, Advogado: João Vicente Rothfuchs, Agravado(s): HENRIQUE BITENCOURT FERREIRA, Advogada: Dariane Ferrari Santhiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 1000114-41.2018.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): JABEZ RIBEIRO, Advogada: Sharia Veiga Luziano, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1001051-50.2021.5.02.0054 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Lenita Leite



Pinho, Agravado(s): MARIA VERLEIDE OLIVEIRA PEREIRA, Advogada: Andrezza Mesquita da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 898-27.2010.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Paula Boschesi Barros, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): JONAS DE MELO SILVA, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Advogada: Marcia Pilli de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado; **Processo: ARR - 1001270-77.2018.5.02.0342 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): RICARDO DE ALMEIDA GALBO, Advogado: Rodrigo Martins Takashima, Agravado(s) e Recorrido(s): NTM COMERCIO E SERVICOS LTDA., Advogado: Renata Cavalcante de Mello Santos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA", por violação do art. 5.º, XXXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para manter a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio; **Processo: Ag-AIRR - 101588-88.2017.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogada: Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): LEONOR MEDEIROS DE LIMA, Advogada: Alessandra Moraes Ribeiro dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): SERMETAL ESTALEIROS LTDA., Advogado: Reinaldo C. Rayol Júnior, Agravado(s): SIDNEY MEDEIROS DE LIMA MACHADO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 94-94.2020.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, Advogado: Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): TANIA CARLOS BASTOS ANDRADE, Advogado: Thalmus Rodrigues Azevedo, Agravado(s): A & M TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101905-90.2017.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Moreira, Agravado(s): ARNALDO JOSE DA SILVA GONZAGA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000954-59.2020.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LIQ CORP S.A, Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): AMANDA DALL AGNOL ALVARENGA, Advogado: José de Haro Hernandez Júnior,



Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Antônio Rodrigo Sant'Ana, Advogado: Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20207-40.2019.5.04.0641 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Augusto Barriles, Agravado(s): FABIANA DE FATIMA GLOSS, Advogada: Fernanda Kelli Sossmeier, Agravado(s): MUNICIPIO DE MIRAGUAI, Procurador: Rolemberg Belchor dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10550-42.2021.5.15.0142 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Flávia Roberta Carvalho, Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Agravado(s): JOSE LEONARDO APIS, Advogado: Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Isabel Peixoto Viana, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL, Advogado: Rodrigo de Sá Queiroga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 636-12.2020.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): GABRIEL DOS SANTOS GARCIA, Advogado: Jorivaldo Vale Freitas, Advogado: José Antônio Pereira de Souza, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Advogado: Fernando Gomes dos Reis Lobo, Agravado(s): AVB HOLDING S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): SYNERGY GROUP CORP., Agravado(s): SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Renata Malcon Marques Badaró de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 11500-17.2020.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): MICHEL RODRIGUES DE MELO, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100452-17.2019.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogada: Juliana Arrussul Torres, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ELIEL FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Leonardo Lessa Rabello, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); e II - negar provimento ao agravo da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS; **Processo: Ag-AIRR - 11610-71.2020.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Procurador: Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): REINALDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Alexandre Ferreira da Silva, Agravado(s): DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogada: Tayara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20465-38.2017.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogada: Celiana Suris Simoes Pires, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): CARLOS ARAUTO PUTTEN JUNIOR E OUTRO, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogada: Camila Ferraz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20884-63.2018.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): VANILDA MACHADO JERONIMO, Advogado: Marcelo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100545-46.2019.5.01.0265 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): ANNA JACQUELINE VASCONCELLOS CUNHA, Advogada: Tatianne Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-ED-ARR - 11123-69.2015.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA E OUTRAS, Advogado: Cristiano Cecílio Troncoso, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): JOÃO BATISTA CUSTÓDIO, Advogada: Nilva Maria Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ARR - 1000401-92.2018.5.02.0608 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): DERCIO CHAVES DANTAS, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Advogada: Tattiany Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto aos temas "JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. AÇÃO AJUIZADA APÓS A LEI 13.417/2017", "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA" e "HONORÁRIOS PERICIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA", por violação do art. 5.º, XXXV, da CF, e, no mérito, respectivamente, dar-lhe provimento para conceder o benefício da assistência judiciária gratuita ao autor; dar-lhe provimento parcial para manter a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio; e dar-lhe provimento para isentar o reclamante do pagamento dos honorários periciais, os quais deverão ser satisfeitos pela União, conforme disposto na Súmula 457 desta Corte; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1571-67.2017.5.06.0341 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: FAAB ENGENHARIA LTDA, Advogado: Sandro Marzo de Lucena Aragão, Embargado(a): JOAO BOSCO DE ALMEIDA, Advogado: Henrique Brasileiro de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, com condenação da embargante ao pagamento da multa por protelação prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC/2015, no importe de 2% do valor da causa fixado na petição inicial, atualizado monetariamente; **Processo: Ag-AIRR - 16297-57.2021.5.16.0008 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENGETECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Fabio Luis Costa Duailibe, Agravado(s): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Advogada: Nayana Galdino da Conceição, Advogado: Wemerson Tiago Alves Amorim Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 2043-29.2015.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth



Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 25109-26.2017.5.24.0002 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcos Hideki Kamibayashi, Advogado: Marcos Henrique Boza, Agravado(s): JOSE MARCIO ARANTES CABETE LESCANO, Advogado: Bárbara Helene Nacati Grassi, Agravado(s): DISP - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTRA, Advogado: Valeria Piano da Silva, Agravado(s): CONCENTRO MARCAS LTDA., Advogado: Luiz Augusto Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1500-50.2017.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ANTONIO FERNANDES DOS ANJOS, Advogado: Carlos Simões Lacerda Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10665-63.2019.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Agravado(s): ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Sávio Brant Mares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 57900-69.2008.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROGÉRIO MESQUITA BARRETO, Advogado: Mariano Palermo, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogada: Anna Beatriz França Pinto Batista, Decisão: por unanimidade: I - exercer o juízo de retratação no tocante ao acórdão anteriormente proferido, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/2015; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, para prosseguir na análise do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-ARR - 164000-44.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, Procurador: Emerson Metzker, Embargado(a): ELDER SIGNORETTI DOS SANTOS, Advogada: Janaína de L. Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir-lhes efeito modificativo; **Processo: AIRR - 10558-82.2021.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, Procuradora: Alessandra Nunes Bardelini, Agravado(s): JURANDIR PIRES DE SOUZA, Advogado: João Pedro Simão Thomazi, Agravado(s): VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 20658-42.2015.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): FRAS-LE S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s) e Recorrido(s): EVANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, Advogada: Camila Krieger Bento da Silva, Advogada: Tatiana Hinnah, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas em relação ao tópico "horas in itinere - negociação coletiva", para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 455-39.2020.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENSEG SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALARES LTDA., Advogado: Daniel Fernandes Marques, Advogado: Bento Marques Prazeres, Agravado(s): ANDERSON LUCIANO GONCALVES, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Advogado: Matheus Bonesi Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11088-08.2020.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Jorge Edmundo Carpegiani da Silva Junior, Agravado(s): REINALDO LUIZ FOCHI, Advogado: Felipe da Cunha Silva, Advogado: Eduardo Augusto Maluf Guarnieri, Advogado: Aruan Libanori Kuhne, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 378-30.2020.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Sedeur Fernandes Corrêa, Agravante(s): THALITA CRISTINA CARNEIRO DE MENEZES, Advogado: Luís Henrique Oliveira Santos, Agravado(s): INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, Advogado: Leandro Thomaz da Silva Souto Maior, Advogada: Karla Carvalho Pinheiro Hentzy, Advogada: Kelly Cristina de Souza Sobral, Agravado(s): SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Thais Mendes Gadelha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21650-18.2015.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): SERGIO OLIVEIRA DA SILVEIRA, Advogado: Rudolf Roos, Agravado(s): RECONLAB CONTROLE TECNOLÓGICO EIRELI, Agravado(s): CONSULTE CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1000686-92.2020.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): LUZINALDA MIRANDA DE OLIVEIRA, Advogado: Rogério Mazza Troise, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Daniela de Freitas, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101456-70.2016.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SIQUEIRA CASTRO-ADVOGADOS, Advogado: Renata Guimaraes Aranha, Agravado(s): DEBORA CUNHA WETZLAR DUARTE, Advogado: Gustavo Sponfeldner Bermudes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ, patrono da parte SIQUEIRA CASTRO-ADVOGADOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-RR - 1001084-98.2019.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogado: Priscila Mara Peresi, Advogado: Rafael Molan Salvadori, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): NICELMA ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Rogério Lovizetto Gonçalves Leite, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Agravado(s): AVB HOLDING S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 729-69.2017.5.17.0151 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADEMIR FERREIRA LEITE, Advogado: Rafael Alves Goes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Agrello, Advogado: Jairo Martins Ferreira, Advogado: Danielle Borges de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 13578-74.2015.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): REVATI AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Alessandra Trabuco, Advogado: Jorge Miguel Mansur Filho, Recorrido(s): GENI FERREIRA DE BARROS, Advogado: Alexsandro Tadeu Januário de



Oliveira, Advogado: Fábio Schuindt Falqueiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 558-16.2020.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Aldenor de Souza Rabelo, Procurador: Janilson da Costa Barros, Agravado(s): ERICA DOS SANTOS NAVEGANTE, Advogada: Eline Batista Fernandes, Advogado: Leonidas de Abreu, Advogada: Seila Maria Pennafort Garcia, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENFERMEIROS OBSTETRAS E NEONATOLOGISTAS S/S LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100030-06.2020.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Thiago dos Santos Ferreira, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Thiago Augusto Sierra Paulucci, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 574-80.2022.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): WALLACE LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Luana Priscila dos Santos Nunes de Matos, Advogado: Diego Alison Alves Damasceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10354-14.2021.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): THIERES SILVERIO CORDEIRO, Advogado: Henrique de Almeida Carvalho, Agravado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS, Advogada: Tereza Caroline Barbara Rodrigues Dias, Advogado: Rodrigo Moreira Ladeira Grilo, Advogado: Wiler Moreira Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 477-64.2018.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Luiz Carlos de Oliveira, Agravado(s): ROSANGELA ROCHA SOARES SANTOS, Advogada: Poliana Firme de Oliveira, Agravado(s): PRISMA SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10880-07.2014.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogado: Carlos Alberto Almeida, Advogada: Milena Rossine Sbravatti, Agravante(s) e Agravado(s): THIAGO TADEU GARCIA LANDULFO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o processamento do recurso de revista apenas em relação ao índice de atualização monetária dos créditos trabalhistas; determinando, ainda, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20958-64.2020.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): MARCIO LUIS ANTUNES RIBEIRO, Advogado: Carlos Henrique Barbosa Ávila, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 765-43.2019.5.09.0126 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Mônica Franco Bresolin, Agravado(s): CLAUDINEI LUIS DAHMER, Advogada: Maria Loiva de Andrade Schwerz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar



o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RRAg - 100511-22.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Wanessa Portugal, Advogado: Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Marcel Gustavo Ferigato, Advogada: Alessandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): ALESSANDRA FERREIRA BARBOSA, Advogada: Karina Viana de Freitas Falleiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 101011-32.2019.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: POLICLINICA DE BOTAFOGO, Advogado: Pedro Emygdio Cabral de Vasconcellos, Advogado: Felipe Ognibene Pisco, Embargado(a): ALEX SANDRO RANGEL RODRIGUES, Advogado: Arnaldo Araujo de Matos, Advogado: Alessandra Babo Araujo de Matos, Advogado: Marilda Carneiro Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RRAg - 1301-81.2017.5.12.0048 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ADAIR RUBENS MAZZI, Advogado: Sérgio Francisco Alves, Agravado(s) e Recorrido(s): ARTEFATOS DE MADEIRAS STOLF LTDA, Advogado: Dean Jaison Eccher, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação ao art. 129 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer o direito do reclamante à garantia provisória de emprego prevista na norma coletiva e condenar a reclamada ao pagamento de indenização substitutiva dos salários devidos, desde o afastamento do reclamante do trabalho, em junho de 2016, até a sua aposentadoria em 11/9/2017, com a remuneração antes recebida, respeitada a evolução salarial da categoria, com incidência das férias + 1/3, gratificação natalina e FGTS + 40%. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação ao art. 129 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado a pagar ao reclamante o abono por aposentadoria previsto no instrumento normativo. Valor provisório da condenação acrescido na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e custas processuais majoradas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **Processo: Ag-AIRR - 10466-81.2018.5.15.0098 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICIPIO DE GARÇA, Procurador: Hélio da Silva Rodrigues, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, Advogado: Ricardo de Souza Ramalho, Advogado: José Roberto Ramalho, Advogado: Maximiano de Oliveira Ribeiro de Souza, Agravado(s): VANESSA MARIANA RODRIGUES, Advogada: Andréa Maria Coelho Bazzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12026-58.2015.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): EUNICE LIGIA MONTEIRO, Advogado: Luisa Camargo de Castilho Azzalin, Agravado(s): JOSEPH CLAUDE DAOU, Agravado(s): LUIZ ROBERTO MARTHOS, Agravado(s): MAURÍCIO MARTIN SEGNORELLI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100282-96.2017.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ROBERTO JOSE DOS SANTOS, Advogada: Tatiana Pires da Silva, Advogado: Rafael Alves Góes, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Ricardo Haddad, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10113-31.2020.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ,



Procurador: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): FERNANDA CORAZOLLA, Advogado: Jefferson Moraes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20030-68.2020.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS RÖESSLER - FEPAM, Procuradora: Maria Helena Pierdona Fonseca, Agravado(s): MONIQUE BECKER, Advogado: Leonardo Kessler Thibes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1182-05.2015.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXPLORAÇÃO, PESQUISA, PERFURAÇÃO, PRODUÇÃO, REFINO, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE DE PETRÓLEO BRUTO, GÁS NATURAL E DISTRIBUIÇÃO DE SEUS DERIVADOS ATRAVÉS DE DUTOVIAS, GERAÇÃO DE ENERGIA ORIUNDA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PETROQUÍMICAS, QUÍMICAS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ALUDIDAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPETRO/ES, Advogado: Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Advogado: Edwar Barbosa Félix, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Jairo Martins Ferreira, Advogado: Danielle Borges de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25813-28.2014.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Carlos Eduardo Andrade, Procurador: Odracir Juares Hecht, Procurador: Jonas Ratier Moreno, Agravante(s) e Agravado (s): FATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Claudio de Rosa Guimarães, Advogada: Valquíria Sartorelli e Silva, Advogado: Josemar Estigaribia, Advogado: Gustavo Passarelli da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento das rés; II - dar provimento parcial ao agravo de instrumento do Ministério Público do Trabalho da 24.ª Região, por possível violação dos artigos 3.º e 11 da Lei n.º 7.347/1985 e do artigo 186 do Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1281-11.2020.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Agravado(s): ANA PAULA NAZARENO NOLETO, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100544-13.2020.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): JOSE CARLOS ROSA MOURA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11811-10.2018.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procuradora: Camila de Brito Brandão, Agravado(s): IVONIDA DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Filipe Marques Mangerona, Advogado: Fernando Pompeu Luccas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 1450-48.2016.5.05.0132 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A., Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s) e Recorrente(s): NELSON LUIS COSTA DA SILVA, Advogado: Ricardo Raimundo de Mello Paranaguá, Advogado: Filipe Luz



Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula nº 393, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine o tópico do seu recurso ordinário relativo aos minutos residuais, como entender de direito, considerada, inclusive, a possibilidade de aplicação do disposto no art. 1.013, § 3º, III, do CPC (teoria da causa madura), ficando sobrestada a apreciação do agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada, devendo estes autos, oportunamente, retornar a esta Turma para sua análise, com ou sem interposição de novo recurso pelas partes quanto ao tema objeto deste provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10013-19.2022.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): WALEKS SANTANA DA SILVA, Advogado: Leonardo Salgado Rezende, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 71900-55.2009.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Antônio Roberto Pires de Lima, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Renata Celes Charchar de Moura, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-ED-RR - 52000-24.2007.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ANDREIA ROLON BATISTA, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Embargado(a): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Wagner Yukito Kohatsu, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10669-12.2017.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Igor Sá Gille Wolkoff, Agravado(s): GIZELE SILVA CUNHA, Advogada: Natália Gomes Lopes Torneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 172-45.2017.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Melissa Rodrigues Viana, Agravado(s): THAIS ISLA DOS SANTOS, Advogado: Julles Gabriel Soares de Oliveira, Advogado: Eraldo Barreto Júnior, Advogado: Phillippe Gentil Soares de Oliveira, Agravado(s): POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI, Advogada: Maria do Carmo Dornellas, Agravado(s): CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 536-04.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DANIEL SANDRI DALLABRIDA, Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Agravado(s): MASSA FALIDA de CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, Advogado: Fabiano Augusto Teixeira, Advogado: Agenor Daufenbach Júnior, Agravado(s): SOMA ENGENHARIA LTDA, Agravado(s): CONSTRUTORA MOTASA 1 LTDA. E OUTROS, Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): CONSTRUTORA CARPIZZA EIRELI, Advogado: Eliomar Francisco Tumelero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 51400-80.2009.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., Advogada: Mohara Franken de



Freitas, Embargado(a): SUSILEI APARECIDA PAQUIONI, Advogada: Luzia Guimarães Correa, Advogada: Adriana Moreira de Andrade, Embargado(a): VERTICAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA E OUTRAS, Advogado: Fernando Ely Temes, Embargado(a): MARGARET CANTERGIANI, , Embargado(a): SULINA S.A. - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES, , Embargado(a): ESPÓLIO de AVELINO ANGELO ANDREIS, , Embargado(a): ELOY HENRIQUE COMPAGNONI, , Embargado(a): JOAO ANTONIO ZARPELLON, , Embargado(a): GILMAR ANDREIS, , Embargado(a): ESPÓLIO de WELLY RAYMUNDO CANTERGIANI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 74-03.2021.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): BARBARA MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Ludimila Coelho Loiola, Advogado: Carla Emanuely Cardoso Dantas, Advogado: Joao Gilberto Silva Bandeira, Advogada: Ana Augusta Lima Soares, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogada: Marília Souza Barbosa, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1703-54.2010.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): ALFREDO GUSTAVO DE MELO CASTRO, Advogado: Rodrigo César Furtado de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1066-17.2011.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EDSON CASTRO CORDEIRO, Advogado: Carlos Vieira Cotrim, Advogada: Camila Zangiacomo Cotrim Tsuruda, Agravado(s): EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Ramiro Borges Fortes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100819-71.2021.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Ana Carolina Marques Bezerra, Advogado: Joana Gaspar Pinto Braz Bomfim, Agravado(s): JACQUELINE TOMAZ DOS SANTOS, Advogado: Simone Silva de Sena, Agravado(s): RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 536-70.2020.5.08.0128 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ODILON SANTOS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravante(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogado: Klaus Eduardo Rodrigues Marques, Advogada: Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): KLEBER WAGNER DE JESUS DOS SANTOS, Advogado: Amanda Karine Oliveira Mota, Advogado: Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento para proceder à análise dos respectivos agravos de instrumento. Por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10114-45.2017.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): QUALIMAN ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Selma Simionato Mazutti, Agravado(s): RODRIGO APARECIDO BERNARDO, Advogado: Alessandra Figueiredo, Advogada: Renata Bernardi Boschiero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 34000-32.2007.5.06.0020 da 6a. Região**,



Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JESSE MARQUES DA CUNHA, Advogado: Sandro Marzo de Lucena Aragão, Agravado(s): MARIA TERESA DINIZ VASQUEZ MIRANDA, Advogado: Roberto Ferreira Campos, Agravado(s): ADMED - PLANOS DE SAÚDE LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Helton Henrique Conceição Aragão, Agravado(s): JOAO MANUEL PIRES AURELIO DUARTE, Agravado(s): C F M R - SERVICOS DE SAUDE LTDA, Agravado(s): ASL ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, Advogado: Gleydson Kleber Lopes de Oliveira, Agravado(s): J.A.D. INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20912-47.2017.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ARTECOLA TERMOPLÁSTICOS LTDA., Advogado: Clóvis Coimbra Charão Filho, Advogado: Joao Carlos Gross de Almeida, Agravado(s): CASSIO ROBERTO BRANDAO BRITO, Advogado: Luis Fernando Lamb, Agravado(s): GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A., Advogado: Alysson André Donanski, Agravado(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Volmir André Paza, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: RR - 11983-74.2019.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Lucas Fernando Góes, Advogada: Ana Carolina Carnellosi, Advogado: Kamyla de Souza Silva, Recorrido(s): LUCAS BENEDITO DOS SANTOS CORDEIRO, Advogada: Aline Andressa Marion Casanova Cardoso, Advogado: Bruno Sergio Barbosa Daltin, Advogado: Flavia Maziero Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, V, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a condenação ao pagamento de dano moral em razão do atraso no pagamento das verbas rescisórias; **Processo: Ag-AIRR - 1000927-60.2021.5.02.0606 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Tattiany Martins Oliveira, Agravado(s): ANDERSON PIMENTEL BARBOSA, Advogada: Teresinha Aparecida Granger Cardoso, Advogado: Douglas Granger Cardoso, Advogado: Rinaldo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21515-58.2016.5.04.0531 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PANASER S.A. - BENEFICIAMENTO DE AÇOS, Advogado: Marcus Vinícius Baratieri, Advogada: Carolina Mondadori Comim, Agravado(s): LUCAS BRITO DA SILVA, Advogada: Helena Maria Gusso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20850-51.2015.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ROGERIO OLIVEIRA DAS DORES, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 290400-14.2003.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RITA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Celmo Márcio de Assis Pereira, Agravado(s): PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA. E OUTRO, Advogado: Ronaldo Corrêa Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO NELSON LÍBERO, Advogado: Francisco Carlos de Castro, Advogada: Rita Cristina Franco Barbosa Araújo de Souza, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DIAS BRUNINI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100514-27.2020.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Veronica Pinheiro Vidal, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO



LTDA., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): SERGIO LUIZ PIETRANI LATINI, Advogado: Alessânio Badini Joy, Advogado: Rander Badini Joy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ARR - 10445-57.2016.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): LAGUNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Leonardo Trevisan Zacharias, Agravado(s) e Recorrido(s): JOEL DE OLIVEIRA, Advogado: Ângelo Giovanni Leoni, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: ARR - 702-82.2018.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Advogado: Felipe Lenhard, Agravado(s) e Recorrido(s): RAINEY ALVES DA SILVA, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 10829-15.2017.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Leticia Alves Gomes, Advogada: Patrícia Corrêa de Lima, Recorrido(s): MICHELLE CRISTINA SILVA DE MORAIS, Advogado: Eduardo Silva Corrêa, Advogado: Tiago de Melo Ribeiro, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Rosália Maria Lima Soares, Advogada: Luiz Henrique Vieira, Advogado: Tiago Neder Barroca, Advogado: Luciano Benigno Cesca, Advogada: Rita Alcyone Soares Navarro, Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: André Luiz Lima Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5.º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a inexigibilidade do título executivo, extinguir a execução; **Processo: Ag-RR - 1000793-43.2020.5.02.0711 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): DARWIN RUIZ ESCOBAR, Advogado: Ivan Victor Silva e Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20397-30.2017.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s): IVAN CHAYB HUBNER, Advogada: Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101195-82.2019.5.01.0301 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TGWX RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Advogada: Vilma Pires Moreirão Manzani, Agravado(s): DEBORA JERONYMO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Santos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10355-07.2021.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): KATIANA FERREIRA, Advogado: Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procuradora: Joana Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10088-97.2021.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VIACAO RIODOCE LTDA, Advogada: Graciela de Matos Gonçalves, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Patricia Soares de Mendonca, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20409-63.2016.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): SOLANGE AFFONSO PETROCELLI, Advogado: Fabio Miguel Barrichello de Oliveira, Advogado: Fernanda Moura Rodrigues, Agravado(s): ORIENTAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, Advogado: Joao Mario Bergesch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10782-23.2021.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): GEOMAR CARDOSO SILVA, Advogado: Bárbara Santos de Paula, Agravado(s): JAMBEIRO CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10816-98.2017.5.15.0035 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Jamille Fernandes Ferreira Soubihe, Advogada: Irene Luisa Polidoro Camargo, Agravado(s): JOAO CARLOS DA COSTA, Advogada: Nayara Thais Pires da Costa', Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 39-32.2015.5.11.0101 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): LEANDRO RIBEIRO SILVA, Advogada: Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: ED-RR - 20218-53.2020.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: LOJAS RENNER S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Embargado(a): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Embargado(a): MARLI MARIA PEITER ALGAYER, Advogada: Verônica da Motta Cerutti, Embargado(a): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SOBREMONTA LTDA., Advogado: Jorge Luiz Hullen Júnior, Embargado(a): C&A MODAS S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-RO - 584-30.2017.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luís Gustavo Figueirêdo Silva, Agravado(s): ROBSON ROGERIO REGO CONCEIÇÃO, Advogado: João Victor Dias Geraldo, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação substituindo as CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA pela EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, em razão da alteração na denominação social; conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 605-19.2017.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): PARENTE ANDRADE LTDA, Agravado(s): ERCIO FIGUEIREDO GLORIA, Advogado: Clea Lusia Ribeiro Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 511-16.2017.5.08.0208 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): LEONARDO DOS SANTOS LOPES, Advogado: Joaquim Ferreira Alves Neto, Advogada: Isabel Cristina Gonçalves Silva, Agravado(s): MACAPÁ SEGURANÇA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: ARR - 1001489-66.2018.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ADRIANO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Maria Luiza Ribeiro dos Santos,



Agravado(s) e Recorrido(s): EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogada: Elcem Cristiane Paes Gazelli, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 20604-78.2016.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Alfonso de Bellis, Advogado: Nathalie de Mello Hauque, Agravado(s): SONIA MARIA MINOSSO, Advogado: César Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 2104-48.2016.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", Procurador: Thiago Oliveira Costa, Embargado(a): SILENE SOARES DE SENA, Advogado: Jean Carlo Navarro Corrêa, Embargado(a): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11743-12.2018.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Geraldo Alvim Dusi Júnior, Advogado: Roberto Marsicano Cezar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11475-74.2017.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ROMÃO, Advogado: Alexandre de Assis Conci Russo, Advogado: Renato Cesar Teixeira de Oliveira, Agravado(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11984-92.2018.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Milena Oliveira dos Santos, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado: Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado: Maria Luiza de Brito Branco, Agravado(s): GISELE BIGOLI DE SOUZA, Advogada: Claudete Aparecida de Oliveira Moura, Advogado: Marcel Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10682-84.2020.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AUTO PECAS E MECANICA DO WAGUINHO EIRELI, Advogado: Gilberto Marinho Gouvêa Filho, Agravado(s): OBSON FERNANDO GOBI, Advogado: Simoni Gorete Cruz Meira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 92700-11.2003.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: PROSPERO FERNANDES DA SILVA NETO, Advogado: Luiz Gomes dos Reis Neto, Embargado(a): EUROBARRA RIO LTDA, Advogado: Victor Gabriel Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12100-39.2019.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): REGINA CELIA DE ALMEIDA, Advogado: Nathália Romani Colliaso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12845-80.2014.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Paulo Gerim, Agravado(s): JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA, Advogado: Fábio Pereira de Moraes, Advogado: Carlos Alexandre dos Santos Rocha, Agravado(s): CENTRAL AGENCIAMENTO E TRANSPORTE LTDA



- EPP, Advogado: Marcos Winter Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 550-50.2019.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): ELENICE MUNIZ DOS SANTOS, Advogada: Jurema Cintra Barreto, Advogada: Yasmine Rodrigues Santos Macedo, Advogado: José Carlos da Silva, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11192-95.2021.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Leonardo Tokuda Pereira, Agravado(s): PRISCILA LANZILOTI ALMEIDA, Advogado: Heitor Pinheiro Bovis, Agravado(s): CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO DE DEFICIENCIA DA VISAO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1000972-50.2020.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRAS, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): FABIANO SIRACUZA, Advogada: Elisângela Machado Rovito, Advogado: Fábio Aparecido Rapp Porto, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Agravado(s): SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Haynoam Reis Martins, Agravado(s): GERMAN EFROMOVICH, Advogada: Camila Mercadanti Santana, Agravado(s): JOSÉ EFROMOVICH, Advogado: João Maurício Barros Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de sobrestamento do processo constante da petição de seq. 07. Também por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 11247-96.2020.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Fabrício Oravez Pincini, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTROS, Advogada: Thainara Zaqueo Chioca Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 156-51.2022.5.08.0201 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): DELZA NONATO DOS SANTOS, Advogada: Roziane da Silva Gonçalves, Advogado: Josiany Goncalves de Barros, Advogado: Norton da Costa Gonçalves, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Ramon Batista do Rego, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: RR - 20351-18.2016.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): OSNI ROCHA, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Recorrido(s): SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS BENTO GONÇALVES LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogado: Orlando José Corso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 11734-13.2019.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Hélia Rúbia Giglioli, Procurador: Tiago Antônio Paulosso Aníbal, Recorrido(s): ANA LUCIA RIBEIRO, Advogado: Misaque Moura de Barros, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT, julgando, desta forma, totalmente



improcedente a reclamação trabalhista. Assim, exclui-se, por consectário lógico, a condenação da reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios. Inverte-se o ônus da sucumbência, do qual fica isento a reclamante, por ser beneficiária da justiça gratuita. Fixam-se os honorários advocatícios de sucumbência a cargo da reclamante, no percentual de 5% sobre o valor atualizado da causa, condenação que deve permanecer sob condição suspensiva de exigibilidade, conforme preceitua o art. 791-A, § 4.º, da CLT. Esclareça-se que, conforme o entendimento fixado pelo STF (ADI 5766), a execução da verba honorária advocatícia está condicionada à demonstração pelo credor, no prazo de até dois anos, a contar do trânsito em julgado da decisão que a certificou, da modificação da situação de hipossuficiência econômica do autor, extinguindo-se, ao final do prazo, a obrigação legal, sem possibilidade de cobrança mediante compensação com crédito neste ou em outro processo; **Processo: Ag-AIRR - 216-65.2015.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANGLO FERROUS BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Daniel Rivorêdo Vilas Boas, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RENILDO CORTES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Carlos Eduardo Faria de Oliveira, Advogado: Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Advogado: Joaquim Ferreira Alves Neto, Advogado: Isabel Cristina Goncalves Silva, Advogado: Nadine Tuane Henn, Agravado(s): ZAMIN AMAPÁ BRASIL S.A., Agravado(s): ZAMIN AMAPÁ LOGÍSTICA LTDA., Agravado(s): ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A., Agravado(s): DEV MINERAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Máxima Maia Moreira, Advogado: Tatiana Nascimento Amanajas, Advogada: Gabriela Resque Neves, Agravado(s): ZAMIN AMAPÁ COOPERATIEF U.A., Agravado(s): ZAMIN RESOURCES SERVICOS GEOLOGICOS LTDA., Agravado(s): CLIFFS INTERNATIONAL LUXEMBOURG SARL, Agravado(s): BORBAGATO AGROPASTORIL S/A, Agravado(s): LUZIMAR BORGES DA SILVA E OUTRO, Advogada: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Advogado: Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Agravado(s): MARCELO DA COSTA SILVA E OUTROS, Advogado: Franklin Carvalho Macedo, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES LOBATO, Advogado: Ademir de Melo Vasconcelos, Agravado(s): CHARLES DA COSTA SILVA, Advogada: Anna Carla Gonçalves Silva Oliveira, Agravado(s): BENJAMIM BARBOSA RAMOS, Advogado: Rafael Pinheiro Macedo, Advogada: Vanessa Suelem da Trindade Costa, Agravado(s): MARIA DE JESUS RODRIGUES SALAZAR, Advogado: Éder Rosa de Souza, Agravado(s): FRANCIVAN FERREIRA DA CONCEICAO, Advogado: José Elivaldo Coutinho, Agravado(s): RONIVALDO FERREIRA DA SILVA, Agravado(s): ANDERSON LUIZ MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Agravado(s): JOE RICHIE NEVES VASCONCELOS, Advogado: Arthur Silva Lobo, Agravado(s): MANOEL PINTO GOMES DA SILVA, Agravado(s): PAULO DE MORAES, Advogado: Lucivaldo da Silva Costa, Agravado(s): FRANCKSINES SOARES DE ALMEIDA, Agravado(s): VALDECI LIMA GAMA, Advogado: Felipe André Souza de Castro, Agravado(s): LUIZ CARLOS CAMBRAIA DE CASTRO JUNIOR, Agravado(s): AMINTAS SILVA DOS SANTOS, Agravado(s): ADRIANO TOLOSA DOS REIS, Agravado(s): MOACIR SILVA, Agravado(s): ERALDO MOREIRA DOS SANTOS, Advogada: Walquiria das Dores da Gama, Agravado(s): EDINHO DE SOUSA SANTOS, Advogado: Cícero Borges Bordalo Júnior, Agravado(s): ALONSO DIAS DA SILVA, Advogado: Max Marques Studier, Advogado: Lucivaldo da Silva Costa, Agravado(s): WOSTON DE SOUZA LOPES, Advogado: Antônio Carlos Costa Silva, Agravado(s): DIELIO DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO, Advogado: Manoel Carlos Pereira de Souza, Agravado(s): JAMESON PERNA ALHO, Advogado: José Amauri Aguiar Lobo, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR, Agravado(s): SIDINEY CARDOSO FERREIRA, Advogado: Rosely Lienne Maucher Ramos, Agravado(s): ELOISA HELENA PICANCO CEARENCE E OUTRO, Advogado: Géderson Carlos Viero, Agravado(s): OSVANIL FLORINDO DA SILVA, Advogado: Josenildo



Pacheco Ferreira, Agravado(s): MARCIETE MARIA MEDEIROS GOMES, Agravado(s): RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA, Advogada: Wiliane da Silva Favacho, Agravado(s): ERIVAN PIRES DOS SANTOS, Agravado(s): MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO MACIEL, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): JEAN FREITAS PEREIRA E OUTRO, Advogado: Rubens Boulhosa Pina, Agravado(s): GESY NISIA NINA LIMA CAVALCANTE, Agravado(s): ROSIEL DOS SANTOS GOMES, Advogado: Paulo Victor Oliveira dos Santos, Agravado(s): ELIANDRO LIMA DE SOUZA, Advogada: Eveni Milhomem Alves Teixeira, Agravado(s): ELIELSON BENEDITO MENEZES MACHADO, Agravado(s): JOAO MARQUES SILVA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Joaquim Ferreira Alves Neto, Agravado(s): RICARDO LEITE FERREIRA, Advogado: Enildo Santana Amanajás, Agravado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA CARDOSO, Agravado(s): MAYNARD GOMES DA SILVA E OUTRO, Advogado: Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Agravado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, Agravado(s): CLEVERSON MORAIS RIBEIRO, Agravado(s): RENAN BORGES E SILVA, Advogado: Kleber Nascimento Assis, Agravado(s): JOSE DA FONSECA GOMES, Advogado: Sidney Pelaes de Avis, Agravado(s): ELTON ROCHA COLARES, Agravado(s): JOSE BENUAR ARAUJO COSTA, Advogada: Jamile Ferreira Barbosa, Agravado(s): GELINALDO VIANA DA SILVA, Advogado: Hadamilton Salomão Almeida, Agravado(s): JOSE DOS REIS BORGES DE LIMA, Advogada: Suane Souza Rodrigues, Agravado(s): ELMER ANDRADE SHIKAMA, Agravado(s): ROBSON LUIZ BARBOSA DA SILVA, Advogado: Rogério de Castro Teixeira, Agravado(s): MANOEL DE SOUZA RODRIGUES, Advogado: Marinilson Amoras Furtado, Agravado(s): WESLEY HUDSON CANTUARIA GOMES, Advogado: Hélder José Amaral Barbosa Santana, Agravado(s): CARLOS SILVA DE CARVALHO, Advogado: Jonas Diego Nascimento Sousa, Agravado(s): JOAO FRANCISCO DA SILVA SOUSA, Agravado(s): LUCIEL BISPO MOURA, Agravado(s): MARIA NELMA BRAZAO, Advogado: Gabriel Felipe Lima e Silva, Agravado(s): ARICLES NONATO DO CARMO SALAZAR, Advogado: Darley de Carvalho Bilio, Agravado(s): MIGUEL PEREIRA SUARES COLARES, Advogado: Ulisses Träsel, Agravado(s): JONAS CONCEICAO DA SILVA, Agravado(s): JOSE RAIMUNDO PANTOJA FERREIRA, Advogada: Daniela do Carmo Amanajás, Agravado(s): BENEDITO DOS SANTOS BRASIL, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte ANGLO FERROUS BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 10844-33.2016.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCO AURÉLIO ESTEVÃO MACHADO, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ARCELORMITTAL BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 10329-34.2018.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): FRANCISCO ANTUNES DA SILVA, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Advogado: Marcelo Pinto Ferreira, Agravado(s) e Recorrido(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Francisco José Ferreira de Souza Rocha da Silva, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e



esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-RRAg - 40400-31.2007.5.09.0068 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Maurício Pioli, Advogado: José Linhares Prado Neto, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TOLEDO E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 612-72.2014.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MAHETÊ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Tiago Coutinho Torres, Advogado: Fábio Luiz Pereira da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA EDUARDA COVRE NASCIMENTO E OUTRA, Advogado: Carlos Eduardo Risatto Gambarini, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO JOSÉ, Advogado: André Gustavo de Giorgio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte MAHETÊ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-RR - 12244-67.2016.5.18.0003 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: James Augusto Siqueira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Sérgio de Almeida, Embargado(a): NERUZE PRUDENCIO SOARES, Advogado: Rannibie Riccelli Alves Batista, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 10973-42.2018.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): RENATA APARECIDA DE LIMA, Advogado: Juarez Rodrigues de Sousa, Advogado: Juliana Gazolla Machado Parma, Advogado: Eduardo Rodrigues de Melo Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS, patrono da parte NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: RRAg - 1436-92.2015.5.09.0001 da 9a.**



Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): KÁTIA MARIA CARVALHO, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Agravado(s) e Recorrido(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CATHERINE FONSECA COUTINHO, patrona da parte KÁTIA MARIA CARVALHO, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 10033-59.2016.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): NIELI RIBEIRO GOMES, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Evandro Mardula, Advogado: Raphael Ferrari Contijo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 25133-08.2018.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: José Luiz Richetti, Advogada: Thais Nascimento Moreira, Agravado(s): ROMEO MARIO BASSO, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 2079-92.2017.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Thiago de Azevedo e Souza Mariath, Advogado: Thiago Torres Guedes, Recorrido(s): ANA CAROLINA BELLE E SILVA BUENO, Advogado: Diego Lago Taschetto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 24730-83.2020.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: José Luiz Richetti, Advogado: Antenor Francisco Gonçalves da Silva, Agravado(s): ANA RITA GOMES BERNARDES, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 21156-53.2015.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogado: Evandro Luís Pippi Krueel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA FLORES,



Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Recorrido(s): ABS BRASIL SOLUÇÕES EM RELACIONAMENTO EIRELI, Advogado: Wilmar Souza Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte TERRA NETWORKS BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 204600-81.1996.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADEMIR DELFINO BARBOSA, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. NELSON LUIZ DE LIMA, patrono da parte ADEMIR DELFINO BARBOSA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 680-22.2020.5.05.0421 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Danilo Barreto Fedulo de Almeida, Agravado(s): GRIMALDO SENA SANTOS, Advogado: Adriano Balbino Santos Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ADRIANO BALBINO SANTOS JUNIOR, patrono da parte GRIMALDO SENA SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 1748-03.2013.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): CARLOS EDUARDO MORENO MACEDO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Vidal Ribeiro Ponçano, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-AIRR - 10623-12.2019.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: DVG INDUSTRIAL S.A., Advogado: Ricardo Guimarães Boson, Advogado: Alexandre Outeda Jorge, Embargado(a): FRANCISCO DE PAULA, Advogado: Hugo Sousa da Fonseca, Advogada: Érica Barbosa Coutinho Freire de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ALEXANDRE OUTEDA JORGE, patrono da parte DVG INDUSTRIAL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 20138-43.2020.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): HUMBERTO DA SILVA FALCAO, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT



ELETROSUL, Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CATHERINE FONSECA COUTINHO, patrona da parte HUMBERTO DA SILVA FALCAO, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1072-91.2018.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 427-25.2021.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Sérgio Santos Silva, Agravado(s): JULIANO MOURA MATOS, Advogado: Jeferson Bispo Silva, Agravado(s): MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Leila Orge Andrade, Advogado: Paula Cristiane de Castro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 127900-88.2006.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ADAIR DA SILVA, Advogado: Paulo Eduardo Moreno Dias, Agravado(s): CONSÓRCIO UTC EBE CIE, Advogada: Yara Sueli Lang, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFAEL LINNE NETTO, patrono da parte ITAIPU BINACIONAL, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1001399-80.2019.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TEX COURIER LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): NATALIA BRANTES DA SILVA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): TBRH RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Roberto Cardone, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. THIAGO BORGES VELOSO, patrono da parte TEX COURIER LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10558-27.2019.5.15.0065 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AUTO POSTO GUARANIS DE TUPA II LTDA. E OUTROS, Advogado: Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): JOSIAS HONORATO DA COSTA, Advogado: Kaio Augusto Mangerona, Decisão: retirar o



processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, patrono da parte AUTO POSTO GUARANIS DE TUPA II LTDA. E OUTROS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 670-04.2017.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA, Advogado: Érico Pereira Coutinho Guedes, Agravado(s): DIANA DE CASTRO SILVA, Advogada: Carolina Pereira Castro Pantaleão, Agravado(s): M&B TERCEIRIZACAO LTDA, Advogado: João Pinheiro Castelo Branco Neto, Advogado: Gilberto Vieira Leite Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ERICO PEREIRA COUTINHO GUEDES, patrono da parte COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1201-18.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Advogado: Rodrigo Dorneles, Agravado(s): RONÉZIO LIMA, Advogado: Cícero Troglio, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patrono da parte RONÉZIO LIMA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10107-12.2016.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): DANIELA SILVERIO DE PROSDOCIMI, Advogado: Pedro de Carvalho Bottallo, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Evandro Mardula, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ARR - 21300-48.2016.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTROS, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Agravante(s) e Agravado (s): JOSÉ HAROLDO FERNANDES, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CATHERINE FONSECA COUTINHO, patrona da parte JOSÉ HAROLDO FERNANDES, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000035-73.2018.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth



Rodrigues Costa, Agravante(s): EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO, Advogado: Ednaldo Lopes da Silva, Agravado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, Advogada: Lígia Maria Queiroz Cesaroni Topfstedt, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 214-64.2020.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de ROBISON AUGUSTO DIAS representado por Edna Rangel Dias, Rikson Dantas Dias e Richardson Dantas Dias, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO CODESA, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogada: Bárbara Braun Rizk, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 41900-25.2009.5.16.0018 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): LUCIANA MARAO FELIX, Advogado: Luiz Márcio Souza Mendes Matos, Advogado: Jose David Silva Junior, Advogado: Fernando Antonio Muniz Lima, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Roberto Magno Peixoto Moreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JOSE DAVID SILVA JUNIOR, patrono da parte LUCIANA MARAO FELIX, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1058-36.2012.5.18.0052 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s): EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM LTDA. - ELMONT, Advogado: Antenor José Ferreira, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1328-17.2017.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fernando André Leão Carvalho, Agravado(s): STEFFSON DE SOUZA SALES, Advogado: Hilda Maria Figueiredo Mandato, Advogado: Wagner Lima da Costa, Advogado: Andre Ricardo da Costa Inácio, Advogado: Raimundo Tavares de Oliveira, Advogada: Cassia Cristina Martins Frioli, Advogado: Kasser Jorge Chamy Dib, Advogado: Jhulliem Raquel de Sena Guimaraes, Advogado: Kleibiano Teles de Souza, Advogado: Ana Flávia da Silva Gomes, Advogado: Marcos Daniel Souza Rodrigues, Advogado: Jerry Lúcio Dias da Silva Júnior, Advogado: Wilson Ruben da Silva Maciel, Agravado(s): ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Yndira Magno Noronha, Advogado: Sidney Santos Sousa Junior, Agravado(s): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, Advogado: Yndira Magno Noronha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1002312-**



39.2019.5.02.0242 da 2a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Adriane Maria Xavier Biondo, Agravado(s): NEZOILDE LIMA DOS SANTOS BRITO, Advogado: Gilcenor Saraiva da Silva, Agravado(s): VISA CLEAN PORTARIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10394-90.2020.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): J.J. SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Leandro Picolo, Agravado(s): WGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogada: Gabriela Roveri Fernandes, Agravado(s): ALEX SANDRO RODRIGUES, Advogado: Alex Del Cistia da Silva, Agravado(s): WAGNER RIBEIRO, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. GABRIELA ROVERI, patrona da parte WGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. LEANDRO PICOLO, patrono da parte J.J. SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1147-63.2020.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA MOGNO LTDA, Advogado: Ana Paula Araújo Leal Cia, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Elizabet Nascimento Polli, Advogada: Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): DIRLEY JOSE VIEIRA ROCHA, Advogada: Luciana Kollross, Advogado: Péricles Pessoa Salazar Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ANA PAULA ARAUJO LEAL CIA, patrona da parte CONSTRUTORA MOGNO LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1528-86.2013.5.07.0004 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: João Francisco Alves Rosa, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Carlos Leonardo Holanda Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JOAO FRANCISCO ALVES ROSA, patrono da parte P.D.S., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 2245-82.2013.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogado: Leandro da Silva Soares, Agravado(s): HIRAN GOMES TEIXEIRA, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a



inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 101794-33.2016.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TOBIAS ADRIAN COLLINGHAM WEDMORE, Advogado: Hugo Luiz Schiavo, Agravado(s): PETRO RIO JAGUAR PETRÓLEO LTDA., Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. VIRGINIA MARIA CORREA PINTO FELICIO, patrona da parte TOBIAS ADRIAN COLLINGHAM WEDMORE, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1147-37.2017.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, Procurador: José Diniz de Moraes, Agravante(s) e Agravado(s): S.S. CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Pontes Torres, Advogado: Klevelando Augusto Silva dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 10795-88.2021.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ANTONIO LUIZ ALVES, Advogado: Gustavo Santos Karasek, Agravado(s): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Adriano Gonçalves Arísio Maciel, Agravado(s): ESQUADRA TECH - SEGURANÇA ELETRÔNICA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Agravado(s): MINAS ARENA - GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 20391-92.2017.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Rafael Taufer da Silva, Recorrido(s): VALERIA SOBIERAI, Advogado: Gean Carlos Kerber Nunes, Recorrido(s): AGROINVESTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Ariane Franciosi Sena, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: ED-AIRR - 65240-52.2006.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Claudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Luiz Ricardo Selva, Procuradora: Andaléssia Lana Borges, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 511-46.2017.5.19.0002 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MICHAELL CESAR DA SILVA, Advogado: João Junior Onuki Alves, Agravado(s): ELIZEU DOS SANTOS - EIRELI - ME, Advogado: Manoel Leite dos Santos Neto, Decisão: retirar o



processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 1389-03.2013.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADSALSA BRASIL - MARKETING E PUBLICIDADE LTDA., Advogada: Nádia Maria Koch Abdo, Advogado: Gabriel Diniz da Costa, Agravado(s): JENIFFER DHEIN VILLA NOVA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Patrick Schröder, patrono da parte ADSALSA BRASIL - MARKETING E PUBLICIDADE LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 5035-85.2015.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSÉ DE ASSIS NETO, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Juliana Fonseca e Miranda, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte JOSÉ DE ASSIS NETO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 580-88.2017.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): NAGEA CALINA DASILVA, Advogado: Marcos Antônio Abreu de Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 100285-33.2019.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VINICIUS NUNES MENDONCA, Advogado: Gabriel Gomes Junger Lumberras, Advogado: Yuri Rafael de Carvalho Barbosa, Advogado: Guilherme Bastos Nunes Batista, Advogado: Carlos Eduardo Almeida de Oliveira, Agravado(s): DOF SUBSEA BRASIL SERVICOS LTDA, Advogado: Renata Martins Moura Meiler, Advogado: Jorge Roberto Hall Barbosa, Advogada: Juliana Helena Mendes Delaunay, Advogado: Luiz de Andrade Mendes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. LETICIA DURVAL LEITE, patrona da parte VINICIUS NUNES MENDONCA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO DA SILVA, patrona da parte VINICIUS NUNES MENDONCA, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 287-86.2018.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VERNON RICHARD DE LEMOS, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonça,



Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcus Vinícius Rodrigues da Silva, Advogado: Jeovane Itso, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CATHERINE FONSECA COUTINHO, patrona da parte VERNON RICHARD DE LEMOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 101785-59.2016.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAN MARINE DO BRASIL LTDA, Advogado: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Advogado: Charles Melo Ferreira, Agravado(s): WILLIAN FERREIRA DE SOUZA, Advogada: Lúcia Maria César Matos, Advogado: Vinícius Trigo Corguinha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. CHARLES MELO FERREIRA, patrono da parte PAN MARINE DO BRASIL LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10703-40.2021.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Gabriela Carr, Agravado(s): VIVIANE MICHELLE DE SOUZA, Advogado: Walker Tonello Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 104500-30.2009.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 97800-36.2009.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ADILSON PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Leonardo Dourado Gentil, Advogada: Karla Coelho Chaves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ARR - 10777-44.2015.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Tiago Augusto de Magalhães Arena, Agravado(s) e Recorrido(s): NEUSA MARIA BELLOTTI, Advogado: Erick Petterson Tietz, Advogado: Luciano Rodrigo Masson, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 50540-58.2005.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto



Maciel, Agravado(s): CGC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Élber Guimarães, Agravado(s): PLANTEL PLANEJAMENTO E TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Sílvio Augusto Safe de Andrade Carneiro, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dalmir José Fernandes, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Fernando Guedes Ferreira Filho, Agravado(s): ARV SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Agravado(s): DENIS NASCIMENTO MAGALHAES, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10984-45.2015.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, Advogado: Marcos Silva Ibias, Advogada: Luisa Henares Rangel, Agravado(s): ANDERSON CARLOS TAVARES, Advogado: José Bento Vaz, Advogado: Leandro Vilaça Borges, Advogado: Sandro Vaz, Agravado(s): LEAO ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Isabela Albani Zambuzi, Advogado: Tomas José Garcia Rangel, Advogada: Camila Bertoluci Faria, Advogado: Ricardo Manzoni Batista Ribeiro, Advogado: Ubirajara Mendes Pereira, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): ATIVAADM ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Tomas José Garcia Rangel, Agravado(s): AUTEM ENGENHARIA LTDA, Agravado(s): DATA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, Advogado: Jose Eduardo Sampaio Vilhena, Advogado: Gisele de Almeida Weitzel, Advogado: Andre Sampaio de Vilhena, Agravado(s): ESSE PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, Agravado(s): SANEN ENGENHARIA LTDA., Advogado: Tomas José Garcia Rangel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10040-38.2016.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROBERT BOSCH LIMITADA, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Agravado(s): ALCIDES CESAR KERETCH, Advogado: Marcelo Foggiato Licheski, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ARR - 1085-43.2017.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): KEILA SILVA PESSOA, Advogada: Marly Gomes Capote, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s) e Recorrido(s): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11108-08.2015.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): THIAGO DE LIMA MATOS, Advogado: José Lúcio Barreira Martins, Agravado(s): LITORÂNEA ENERGIA LTDA., Advogada: Bianca Marques Alves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000947-72.2020.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Danielle Leite de Pinto Costa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procuradora: Maria Beatriz Chaves, Procurador: Diego Catelan Sanches, Agravado(s): SUPERMERCADO MINI PREÇO DE HUMAITÁ LTDA., Advogada: Renata Travassos dos Santos, Advogado: Christiane Santos Luz Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1809-16.2017.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IDIMARA CRISTINA MOENTACK FERREIRA, Advogado: Gabriel Yared Forte, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogada: Maria de Lourdes Viégas Georg, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 273-12.2013.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ARNOLD REHME, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma